

DECRETO Nº 6967, DE 27 DE MARÇO DE 2013.
(Revogado pelo Decreto nº 7722/2015)



**"INSTITUI O FÓRUM
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
DEFINE SUA COMPOSIÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2010 em face da necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Fórum Municipal de Educação objetivando organizar no primeiro semestre de 2013 a Conferência Municipal de Educação com vistas as Conferências Estadual e Nacional de Educação - CONAE 2014.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação constituir-se-á das seguintes autoridades e instituições:

- I - Os Diretores do Colegiado Municipal de Educação;
- II - Representantes dos Centros Educacionais Municipais e dos Núcleos de Educação Infantil Municipais;
- III - Representantes da Secretaria Estadual de Educação;
- IV - Representantes das Escolas Estaduais de Educação Básica de Balneário Camboriú;
- V - Representante do FUNDEB - Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica;
- VI - Representante do CONSEME - Conselho Municipal de Educação de Balneário Camboriú;
- VII - Representante do CAE - Conselho Alimentação Escolar;
- VIII - Representante do SISEMBC - Sindicato dos Servidores Municipais de Balneário Camboriú;
- IX - Representantes das Instituições de Ensino Superior do Município de Balneário Camboriú;
- X - Representante da Câmara de Vereadores de Balneário Camboriú;

- XI - Representantes das Escolas Privadas/Particulares de Balneário Camboriú;
- XII - Representante da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;
- XIII - Representante da Secretaria de Saúde;
- XIV - Representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- XV - Representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú;
- XVI - Representante da Fundação Municipal de Esportes;
- XVII - Representante do Conselho Tutelar de Balneário Camboriú;
- XVIII - Representante do COMJUV Conselho Municipal da Juventude;
- XIX - Representante do COMAD Conselho Municipal Anti Drogas;
- XX - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XXI - Representante do CMDPD/BC - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- XXII - Representante do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XXIII - Representante da AMA Litoral SC - Associação de Pais e Amigos do Autista;
- XXIV - Representante da Associação Amor pra Down;
- XXV - Representante da AFADEFI - Associação de Apoio as Famílias dos Deficientes Físicos;
- XXVI - Representante da ASBAC - Associação de Surdos de Balneário Camboriú;
- XXVII - Representante do CDL - Clube de Diretores Logistas de Balneário Camboriú;
- XXVIII - Representante da AMPE - Associação dos Micro e Pequenos Empresários de Balneário Camboriú;
- XXIX - Representante da Associação da Comunidade Quilombola do Morro do Boi;
- XXX - Representante do SINDUSCON - Sindicato da Construção Civil de Balneário Camboriú.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pela organização do CONAE na Escola, a se realizar no dia 24 de abril de 2013, e do Fórum Municipal de Educação, que se realizará dia 14 de maio de 2013 nas dependências do Centro de Educação Municipal Vereador Santa.

Art. 4º As entidades que compõe o Fórum Municipal de Educação deverão indicar seus representantes à Secretaria do Gabinete do Diretor Geral do Colegiado da Secretaria de Educação Municipal até o dia 12 de abril de 2013.

Art. 5º Ficam convocados os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação a participar do Dia do CONAE na Escola no dia 24 de abril de 2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 27 de março de 2013.

EDSON RENATO DIAS
Prefeito Municipal